



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana

Empreendedor: Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliária Sete Lagoas I – SPE Ltda

Processo Administrativo nº 9123/2014/001/2014



Decisão Administrativa

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando que em 22/05/2015 o empreendedor apresentou requerimento, sob o protocolo de nº R03771936/2015, para arquivamento do processo de regularização em epígrafe;

Considerando que o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, conforme art. 49 da Lei n.º 14.184, de 31.01.2002;

Determino o ARQUIVAMENTO do PA nº 9123/2014/001/2014 e sua outorga vinculada, PA nº 2343/2014, referente ao empreendimento Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliária Sete Lagoas I – SPE Ltda.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos.

Belo Horizonte, 30/01/2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 167283-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente - Central Metropolitana

0090615/2018